



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 652
DE 04 DE JUNHO DE 2004

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão II - Prefeitura Municipal
Unidade 02.210.000 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Função 26 - Transporte
Sub - Função 782 - Transporte Rodoviário
Programa 2602 - Estradas Vicinais
Atividade 26.782.2602.2095 - Implantação e Execução de Programas de Infra Estrutura de Transportes financiado com recurso da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Projeto 26.782.2602.1098 - Implantação e Execução de Programas de Infra-estrutura de Transportes financiados com recursos da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, objetivando melhoria da malha rodoviária municipal:

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	8.000,00

Órgão II - Prefeitura Municipal
Unidade 02.209.000 - Serviço Municipal de Obras e Urbanismo
Função 15 - Urbanismo
Sub - Função 452 - Transporte Coletivo Urbano
Programa 1502 - Vias Urbanas
Atividade 15.452.1502.2.096 - Implantação e Execução de Programas de Infra - Estrutura de Transportes financiados com recursos da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico:

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Projeto 15.452.1502.1099 - Implantação e Execução de Programas de Infra - Estrutura de Transportes Financiados com recursos da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, objetivando melhoria da malha rodoviária municipal:

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxcx@mgconecta.com.br

4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 8.000,00

Artigo 2º - São de recursos para abertura deste crédito especial, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão dos projetos e atividades objetos desta lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2002/2005, instituído pela Lei Municipal nº 618 de 06/12/2002 e na Lei Municipal nº 631 de 20 de junho de 2003 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 04 de junho de 2004.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal